



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009-2025

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **DIFACHINI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ/CPF n.º. **07.398.213/0001-62**, sito na Rua França, 153, Bairro - Indio Jarry, Viamão/RS, CEP: 94.495-060, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pelo Sr. Paulo Roberto Teixeira, CPF n.º. 516.***.***-15, firmam a presente Ata de Registro de Preços para prestação dos serviços do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico - SEI n.º. 24.0.000004445-4, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 171/2021, Decreto Municipal n.º. 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Serviços Gráficos (Itens de Comunicação Visual), conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: DIFACHINI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ: 07.398.213/0001-62 Telefone: (51) 3446-0444
Endereço: Rua França, 153, B. Indio Jarry, Viamão/RS, CEP: 94.495-060
Contato: E-mail: financeiro@difachini.com.br / difachini@difachini.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Comunicação

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
22	Totem chapa termo moldável 1,750 x 450mm, PETG 4mm com estrutura metálica em metalon galvanizada 70x30mm base em chapa 3/16"x650x350mm pintura tinta polyester proteção UV, Fixada ao solo sob sapata de concreto com dimensões compatíveis para a perfeita instalação do totem. Garantia 5 anos.	200	unid	R\$ 6.630,00	R\$ 1.326.000,00
23	Totem de Identificação Em ACM 4mm Confeccionado em duas faces proporcionais, medindo 80 cm de largura e 200 cm de altura, 15cm profundidade. Deve ser confeccionada em chapa ACM 4mm Estrutura interna com tubos de paredes galvanizada medindo 30 mm x 20 mm com fita dupla face 3m ou similar de qualidade igual ou superior + letra Caixa em PVC acabamento lixa e massa texturizada com pintura tinta polyester proteção UV conforme cores propostas. Fixada ao solo sob sapata de concreto com dimensões compatíveis para a perfeita instalação do totem. Garantia 5 anos.	100	unid	R\$ 6.232,00	R\$ 623.200,00
Valor Total do Lote 4					R\$ 1.949.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, contados a partir data do orçamento estimado pela administração, nos termos Art. 60, II, do Decreto Municipal 549/2023, do Art. 92, § 3º, da Lei 14.133/21, do Acórdão nº 1.795/2024, do Tribunal de Contas da União, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

DIFACHINI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

Fernanda Kamianecky

Secretária Municipal de Licitações e Contratos